



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1990

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Contratos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato - Termo de Colaboração .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1990

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.4540/2.025 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a referência do cargo existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo” do “Anexo I - 20 Horas Semanais” da Lei Complementar nº. 1.712, de 28 de julho de 2.011, como segue:

#### DENOMINAÇÃO ANTERIOR QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	24

#### DENOMINAÇÃO ATUAL QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	27

**Art. 2º** - Fica alterada a referência do cargo existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo” do “Anexo I - 40 Horas Semanais” da Lei Complementar nº. 1.712, de 28 de julho de 2.011, como segue:

#### DENOMINAÇÃO ANTERIOR QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Encarregado de Prestação de Contas/Convênios	24

#### DENOMINAÇÃO ATUAL QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
------------	-------------	------------

01	Encarregado de Prestação de Contas/Convênios	30
----	--	----

**Art. 3º** - Os valores das novas referências salariais mencionadas nos artigos 1º e 2º entram em vigor na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 11 de agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2.025. PROCESSO Nº 74/2.025.

**REFERÊNCIA:- “AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TECNOLOGIA: TABLETS DE INCLUSÃO E PROJETO MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.**

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de dispensa eletrônica, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 12 de Agosto de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

### Contratos

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TECNOLOGIA: TABLETS DE INCLUSÃO E PROJETO MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1990

Página 3 de 3

PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.  
CONTRATO: 85/2025 DATA: 12/08/2025  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA  
AMÉRICO DE CAMPOS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Colaboração

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP.

**BENEFICIÁRIA:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA.

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, e na **Lei nº 2.510/2025, de 19 de março de 2025.**

**DO OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a definição de parceria entre as partes, visando a prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO, RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade, conforme Plano de Trabalho, que integra o presente.

**FORMA DO REPASSE:** transferência a BENEFICIÁRIA o valor total de R\$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais), que será pago em parcelas até 31/12/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 13/08/2025 A 31/12/2025.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:  
**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:  
**LARA GISLAINE DA COSTA MIRON**, Gestora da Parceria.

Pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA:  
**MARIA DE FÁTIMA PERASOLLI NAVARRO**, Presidente.

Américo de Campos - SP, 13 de agosto de 2025

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal